

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 094/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2026

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, §2º inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação por meio de empresa exclusiva, de artista musical por nome artístico, **"FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA"**, a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Distrito de Barra do Tarrachil, nesta cidade, que ocorrerá entre os dias 26 de setembro à 02 de outubro de 2026.

Favorecida: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (FORROZÃO BREGA & VINHO).

CNPJ Nº. 08.684.071/0001-62.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Data da Apresentação: 02/10/2026

Vigência: 29/09/2026 até 31/12/2026.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, §2º inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 038/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 29 de setembro de 2026. **UILDE IRLA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com